



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
LEI Nº 377/85.

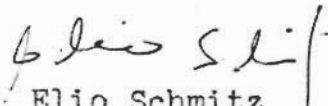
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DA AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

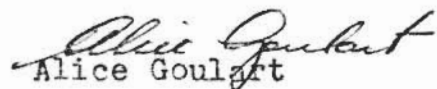
Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da
Agricultura, no valor de Cr\$ 1.000.000
(Hum milhão de cruzeiros), destinados a auxiliar
as despesas de realização da Festa do Colono e 3ª
Exposição Municipal do Gado, do Município de São
Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 16 de agosto de 1985.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de São Bonifácio, em data supra.


Alice Goulart
Séc. Geral Subst.